



PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL

**PORTARIA DG Nº 49/2017**

São Luís, (datado e assinado digitalmente).

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SEXTA REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o disposto na Portaria GP nº 2, de 4 de janeiro de 2016, e em conformidade com o que consta no Protocolo Administrativo nº 7140/2016, e

**Considerando** que a Equipe de Planejamento constituída pela Portaria DG nº 459/2016 não conseguiu ultimar os estudos preliminares dentro do prazo assinalado, face à complexidade da tarefa e pelo fato de que os seus membros exercem, concomitantemente, as tarefas afetas às suas Unidades de lotação,

**RESOLVE:**

Art. 1º Constituir Equipe de Planejamento para realização de estudos preliminares e elaboração de Termo de Referência visando a cessão de uso de caráter oneroso de espaço para exploração dos serviços de Restaurante e Lanchonete nas áreas localizadas no Prédio-Sede e Foro "Astolfo Serra" do Tribunal Regional do Trabalho 16ª Região.

Art. 2º Designar como membros da Equipe os servidores **STAE CAVALCANTI MARTINS DE ARAÚJO**, Analista Judiciário – Área Judiciária, Matrícula nº 3081611, lotada na **Diretoria-Geral**; **SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO**, Técnico Judiciário, lotado na **Coordenadoria de Serviços Gerais**, Matrícula nº 30816123; **DURVAL FRANCISCO COELHO FILHO**, servidor requisitado da União, lotado na **Seção de Apoio da Diretoria do Foro "Astolfo Serra"**, Matrícula nº 30816440; **SÉRGIO MORIAH DE ABREU SILVA**, Analista Judiciário – Apoio Especializado – Engenharia, lotado na **Seção de Engenharia**; e **JOSÉ ARTUR SOUSA DOS REIS FILHO**, Técnico Judiciário, Área Administrativa, matrícula nº 308161680, lotado na **Secretaria de Administração**.

Art. 3º Designar a Servidora **STAE CAVALCANTI MARTINS DE ARAÚJO** como Coordenadora da Equipe e o Servidor **SÉRGIO RAIMUNDO BRITO PINHO** como substituto eventual, em suas ausências e impedimentos legais.

Art. 4º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 5º Fica revogada a Portaria DG nº 459/2016, sem prejuízo dos trabalhos já realizados pela Equipe de Planejamento anteriormente designada.

Art. 6º Esta Portaria produzirá seus efeitos a contar da data de sua publicação.



**PODER JUDICIÁRIO - JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO  
DIRETORIA-GERAL**

Dê-se ciência.

Publique-se no Caderno Administrativo do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT e disponibilize-se no portal da internet.

**Adriana Albuquerque de Brito**

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELA SERVIDORA ADRIANA ALBUQUERQUE DE BRITO (Lei 11.419/2006)  
EM 08/02/2017 16:13:28 (Hora Local) - Autenticação da Assinatura: 58E2E99993.0718356D2E.E79972DF65.1894CICE4F